

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LVI
N.º 107
09/06/2022



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Victor Godoy Veiga

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Rita Leal Paixão

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Carla Siqueira da Silva

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Aline da Silva Marques

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E
MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E
ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Julio Rogério Ferreira da Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO
SOCIAL**

Thaiane Moreira De Oliveira

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO**

Helcio de Almeida Rocha

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES
INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Carla Siqueira da Silva

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação
Miriam de Fátima Cruz
Erika Reisinger Fernandes Krauss
Eduardo Barreto Teixeira

CAPA

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 46 (QUARENTA E SEIS) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I			2
<u>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO</u>			
DTS EGQ 4 2022	DTS SDV 1 2022	DTS VEI 14 2022	
DTS MGE 5 2022	DTS VEI 12 2022	DTS VGM 2 2022	
DTS MIP 19 2022	DTS VEI 13 2022	DTS VPD 1 2022	
DTS RGE RHS 4 2022			

SEÇÃO II			18
<u>COMUNICADOS E EDITAIS</u>			
COMUNICADO CEL CMO 1 2022 (COORDENAÇÃO)			
COMUNICADO CEL TCE 03 01 2022 (COORDENAÇÃO MESTRADO PROFISSIONAL EM MONTAGEM INDUSTRIAL)			
COMUNICADO CEL TCE 03 02 2022 (COORDENAÇÃO PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DA PRODUÇÃO)			
EDITAL DE SELEÇÃO MESTRADO E DOUTORADO PPGE 4 2022 (ALUNOS NÃO RESIDENTES)			
EDITAL DE SELEÇÃO MESTRADO PPGE 5 2022 (TURMA DE INGRESSANTES EM 2023)			
RESULTADO DO EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO EDUFF 1 2022			
RESULTADO DO EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO PROAD 1 2022			
EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO CEART 2 2022 (RETIFICAÇÃO)			
EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO STI 1 2022			

SEÇÃO IV			43
<u>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIAS E SUPERINTENDÊNCIAS</u>			
DTS PROGRAD 7 2022			
<u>PORTARIAS</u>			
PORTARIA 57.542 2016			

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

CARLA SIQUEIRA DA SILVA
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGQ/UFF N.º 4, DE 8 DE JUNHO DE 2022.

Constitui Comissão de Biossegurança no Instituto de Química (CBio/IQ/UFF).

O DIRETOR DO INSTITUTO DE QUÍMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

- I. Tornar sem efeito as DTS EGQ nº 15/2019 e nº 16/2019.
- II. Constituir Comissão de Biossegurança no Instituto de Química (CBio/IQ/UFF).
- III. Designar João Paulo Lopes Madureira (SIAPE 1180254) e Guilherme Mendes Barbosa (SIAPE 2993675), do Departamento de Química Inorgânica; Rodolfo Goetze Fiorot (SIAPE 1308695) e Rosanna Strolla Valitutto (SIAPE 304264), do Departamento de Química Orgânica; Fabiana Monteiro de Oliveira (SIAPE 1332073) e Liciane Ferreira Plouvier (SIAPE 1793483), do Departamento de Físico-Química; Christiane Béatrice Duyck Pinto (SIAPE 3414360) e Igor Silva Guimarães (SIAPE 2260543), do Departamento de Química Analítica; Catia Fernandes Barbosa (SIAPE 2301741) e Diego Pereira Friande (SIAPE 2417482), do Departamento de Geoquímica; Pablo Forlam Ribeiro Batista (SIAPE 1256916), da Direção do Instituto; e Guilherme Pereira Waack (matrícula 121028045), representante discente; para integrarem a referida Comissão, cabendo ao primeiro a presidência da mesma.

Esta DTS entra em vigor a partir desta data.

RICARDO JORGENSEN CASSELLA
Diretor do Instituto de Química

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MGE/UFF Nº 5 DE 07 DE JUNHO DE 2022.

Retifica Determinação de Serviço MGE/UFF nº1 de 26 de janeiro de 2022.

A COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I – Retificar Determinação de Serviço MGE/UFF nº1 de 26 de janeiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº19, em 27 de janeiro de 2022, página 09, introduzindo no item I, na listagem de docentes designados como membros permanentes do Núcleo Docente Estruturante (NDE), a seguinte docente: Alba Regina Magalhães, matrícula SIAPE: 0308266.

II - Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

THALITA GOMES DO CARMO

VICE-COORDENADOR DO CURSO DE ENFERMAGEM

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MIP/UFF Nº 19, DE 07 DE JUNHO DE 2022

Designar os docentes e seus respectivos monitores de acordo com o Programa de Monitoria 2022.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando a PORTARIA No 1.915 de 17 de novembro de 2021,

RESOLVE:

I – Designar os docentes que coordenam os projetos de monitoria do MIP, de acordo com o Programa de Monitoria 2021 e seus respectivos monitores:

1. MIPA0001 - Uso de recursos digitais no processo ensino-aprendizagem de Virologia Veterinária

ORIENTADOR	MONITOR
RITA DE CÁSSIA NASSER CUBEL GARCIA SIAPE: 0310897	RODRIGO SILVA RODRIGUES DE VASCONCELLOS Matrícula: 120018035
TATIANA XAVIER DE CASTRO SIAPE: 2581316	RODRIGO SILVA RODRIGUES DE VASCONCELLOS Matrícula: 120018035

2. MIPA0002 - Práticas integrativas no processo de ensino-aprendizagem da Micologia Veterinária

ORIENTADOR	MONITOR
ELISABETH MARTINS DA SILVA DA ROCHA SIAPE: 16423194	ANA CLARA ENNE DA VEIGA MATRÍCULA: 219018120
ELISABETH MARTINS DA SILVA DA ROCHA SIAPE: 16423194	PATRICIA VALENTE CANELLA AMARAL MATRÍCULA: 214018144
ELISABETH MARTINS DA SILVA DA ROCHA SIAPE: 16423194	JULIA ANDRADE DE CASTRO RODRIGUES MATRÍCULA: 119018037

3. MIPA0003 - Métodos facilitadores do aprendizado utilizados no ensino da micologia

ORIENTADOR	MONITOR
MARCIA RIBEIRO PINTO DA SILVA SIAPE: 1896975	YASMYM SARMENTO PEREIRA MATRÍCULA: 117044087
ALBA REGINA DE MAGALHÃES SIAPE: 0308266	HANNAH DOS SANTOS SOUZA MATRÍCULA: 120034014
ALBA REGINA DE MAGALHÃES SIAPE: 0308266	RAFAELLA TORRES DE CARVALHO MATRÍCULA: 321034050

4. MIPA0004 - IdeaVet: Instrumentos Digitais para Ensino-Aprendizagem inclusivas na medicina veterinária

ORIENTADOR	MONITOR
BRUNO DE ARAUJO PENNA SIAPE: 2961656	ANA CLARA GUIMARAES RIBEIRO MATRÍCULA: 120018043
BRUNO DE ARAUJO PENNA SIAPE: 2961656	SANDRYELLE MERCES FREIRE DA SILVA MATRÍCULA: 119018040

5. MIPA0005 - Construção compartilhada do conhecimento na disciplina Mecanismos de Agressão e Defesa I

ORIENTADOR	MONITOR
CLAUDIA LAMARCA VITRAL SIAPE: 0311391	LUIZA BAZIN DE OLIVEIRA MATRÍCULA: 220016157
RENATA FERNANDES RABELLO SIAPE: 1575067	LUIZA BAZIN DE OLIVEIRA MATRÍCULA: 220016157

6. MIPA0006 - Monitoria em Bacteriologia - ferramentas de ensino aplicadas às Ciências da Saúde

ORIENTADOR	MONITOR
ALOYSIO DE MELLO FIGUEIREDO CERQUEIRA SIAPE: 0312150	ERICA DE SOUZA MONTEIRO MATRÍCULA: 219044109
ALINE ROSA VIANNA DE SOUZA SIAPE: 1234661	MARIA THEREZA XAVIER DOS SANTOS MATRÍCULA: 422048036
BRUNO FRANCESCO RODRIGUES DE OLIVEIRA SIAPE: 1265097	MARIA THEREZA XAVIER DOS SANTOS MATRÍCULA: 422048036
JÚLIA PEIXOTO DE ALBUQUERQUE SIAPE: 1897486	ARTHUR WILLKOMM KAZNIAKOWSKI MATRÍCULA: 218015154
RENATA FERNANDES RABELLO SIAPE: 1575067	PEROLA FIGUEIREDO VERISSIMO MATRÍCULA: 220016150
ROSANA ROCHA BARROS SIAPE: 1478139	DAYANE AMORIM DE CARVALHO MATRÍCULA: 119017010

7. MIPA0007 - Atividade Docente em Parasitologia Veterinária Enriquecendo a Formação do Aluno

ORIENTADOR	MONITOR
BEATRIZ BRENER DE FIGUEIREDO SIAPE: 0310771	LETÍCIA RAMOS ROCHA MATRÍCULA: 217018083
BEATRIZ BRENER DE FIGUEIREDO SIAPE: 0310771	LUANA DE LIMA JOSIAS REIS MATRÍCULA: 118018028
BEATRIZ BRENER DE FIGUEIREDO SIAPE: 0310771	EDUARDA NOBREGA FIALHO TAVARES MATRÍCULA: 118018013
PATRICIA RIDDELL MILLAR GOULART SIAPE: 2532514	LETÍCIA SANTANA PEREIRA MATRÍCULA: 218018139

8. MIPA0009 - Atividades integrativas inovadoras para o ensino em microbiologia e parasitologia médica

ORIENTADOR	MONITOR
ADRIANA PITTELLA SUDRÉ SIAPE: 1544182	FELIPE RAMON MENEZES DA SILVA MATRÍCULA: 219016171
ADRIANA PITTELLA SUDRÉ SIAPE: 1544182	MARIA FERNANDA BORTOLINI VAZ MATRÍCULA: 219016158
ANDREA REGINA DE SOUZA BAPTISTA SIAPE: 1781884	NOEL LOWENTHAL LOPES FERREIRA MATRÍCULA: 119016053
ANDREA REGINA DE SOUZA BAPTISTA SIAPE: 1781884	VINICIUS RODRIGUES GARCIA DE ALMEIDA MATRÍCULA: 120016059

9. MIPA0010 - Métodos alternativos para aprendizagem na Parasitologia: inovação e inclusão

ORIENTADOR	MONITOR
PATRICIA RIDDELL MILLAR GOULART SIAPE: 2532514	BILLY MWEWA CHISENGA MCBENEDICT MATRÍCULA: 722016103
PATRICIA RIDDELL MILLAR GOULART SIAPE: 2532514	VINICIUS COSTA VIANA MATRÍCULA: 219016136

10. MIPA0011 - A Parasitologia na formação de estudantes da área da saúde: vivenciando atividades docente

ORIENTADOR	MONITOR
CLAUDIA MARIA ANTUNES UCHÔA SOUTO MAIOR SIAPE: 0312149	NATALI SOUZA DA SILVA MATRÍCULA: 216048056
DANIELA LELES DE SOUZA SIAPE:1848884	JENIFFER DA CONCEICAO VIEIRA MATRÍCULA: 220034085
DANIELA LELES DE SOUZA SIAPE:1848884	MARIA EDUARDA ARAUJO OLIVEIRA MATRÍCULA: 220034086
DANUZA PINHEIRO BASTOS GARCIA DE MATTOS SIAPE: 2433880	RAQUEL BARRETO DUARTE MATRÍCULA: 218015133
ALYNNE DA SILVA BARBOSA SIAPE: 1265667	DANILO BENTO DIOGO MATRÍCULA: 219016207

ALYNNE DA SILVA BARBOSA SIAPE: 1265667	NATHALIA PEREIRA DE FARIAS DA SILVA MATRÍCULA: 219015092
-------------------------------------------	-------------------------------------------------------------

11. MIPA0012 - Aplicação da aprendizagem colaborativa no processo ensino-aprendizagem de Virologia Humana

ORIENTADOR	MONITOR
GINA PERES LIMA DOS SANTOS SIAPE: 1975562	GIOVANNA GAMA ESCALEIRA MATRÍCULA: 120048006
TATIANA XAVIER DE CASTRO SIAPE: 2581316	AMANDA VITORIA PINHEIRO NASCIMENTO MATRÍCULA: 219048054

II – Estas atividades não constituem funções gratificadas.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIA MARIA ANTUNES UCHÔA SOUTO MAIOR

Chefe do Dep. Microbiologia e Parasitologia

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RGE/RHS/UFF Nº 4, DE 08 DE JUNHO DE 2022

Designa Grupo de Trabalho para ajustar a proposta do NDE sobre curricularização da extensão.

A COORDENADORA DO CURSO DE ENFERMAGEM DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições regimentais e, estatutárias,

RESOLVE:

I - Designar as docentes ALINE CERQUEIRA SANTOS SANTANA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 2083466, CRISTIANE ALBUQUERQUE DE CARVALHO, matrícula SIAPE nº 1298721, FERNANDA GARCIA BEZERRA GÓES, matrícula SIAPE nº 1434982, VIRGÍNIA FERNANDA JANUÁRIO, matrícula SIAPE nº 1110432, YONARA CRISTIANE RIBEIRO, matrícula SIAPE nº 2083417 e a discente NICOLLY OLIVEIRA CUNHA, matrícula UFF nº 218073077, para comporem um Grupo de Trabalho para ajustar a proposta do NDE sobre curricularização da extensão.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

YONARA CRISTIANE RIBEIRO

Coordenadora do Curso de Graduação em Enfermagem

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SDV/UFF N.º 1 DE 12 DE MAIO DE 2022.

Designação de professores para comporem a Banca Examinadora da seleção simplificada para professor substituto na área de Direito Privado, do Departamento de Direito Privado, da Faculdade de Direito.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE DIREITO PRIVADO (SDV), no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

I-Designar os professores BENEDICTO DE VASCONCELLOS LUNA GONÇALVES PATRÃO (SIAPE nº 2921868), DANIELA JULIANO SILVA (SIAPE nº 1389874), FERNANDA PONTES PIMENTEL (SIAPE nº 2524037) e CÉLIA BARBOSA ABREU (suplente), para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora da seleção simplificada para 02 (duas) vagas de professor substituto, Área de Direito Privado, Classe assistente, regime de 40 horas, conforme aprovado em reunião plenária do Departamento de Direito Privado, realizada em 22 de fevereiro de 2022.

II-Designar a servidora MARIA ALICE MARQUES DA FONSECA (SIAPE nº 2045573) como secretária da seleção simplificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação e não corresponde à função gratificada.

CARLA APPOLLINARIO DE CASTRO
Chefe do Departamento de Direito Privado - SIAPE: 1929056
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VEI/UFF N.º 12 DE 08 DE JUNHO DE 2022.

Designar Comissão Local – Consulta para Identificação das Preferências da Comunidade Para Escolha de Reitor e Vice-Reitor - Quadriênio 2022-2026.

A DIRETORA DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar os docentes, **Afonso Aurélio de Carvalho Peres, Matrícula SIAPE nº 1300429, Roberta Fernanda da Paz de Souza Paiva, Matrícula SIAPE nº 1475538, Andrei Bonamigo, Matrícula SIAPE nº 3091728**, o Técnico-administrativo **Alexandre Vieira Lemos, Matrícula SIAPE nº 1621509** e a Acadêmica **Paula Alexandra de Assis, Matrícula UFF nº 220052060**, para comporem a Comissão Eleitoral Local para a Consulta para Identificação das Preferências da Comunidade para a Escolha de Reitor e Vice-Reitor para o Quadriênio 2022-2026.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA

Diretora da EEIMVR

SIAPE 2051477

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VEI/UFF N.º 13 DE 08 DE JUNHO DE 2022.

Designar Composição de Mesa Receptora – Consulta para Identificação das Preferências Da Comunidade Para Escolha de Reitor e Vice-Reitor - Quadriênio 2022-2026.

A DIRETORA DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar os membros para comporem as seguintes mesas receptoras nos dias 21, 22 e 23 de junho do corrente, no horário de 10h às 19h, conforme a seguir:

Mesa Receptora 01		
Função	Membro	SIAPE
Presidente	Tatiana Caneda Salazar Ribeiro	1994280
Vice-Presidente	Ésoly Madeleine Bento dos Santos	2221776
Secretário	Bruna de Oliveira Jeronimo	1549935
Mesários	Jales Antônio de Souza	2311177
	Diego Athos Gomes de Souza	3270840
	Fabiane Roberta Freitas da Silva	2240337
	Denise Hirayama	3159289
	Conny Cerai Ferreira	1315111
	Wellington Kiffer de Freitas	2888061
	Tiago Araújo Neves	1768011
	Silvio José Sabino	1542956
Rogério Itaborahy Tavares	310972	

Mesa Receptora 02		
Função	Membro	SIAPE
Presidente	Maria Carolina dos Santos Freitas	1890555
Vice-Presidente	Welton Alves Menezes	2015552
Secretário	Jorge Alexandre Azevedo de Souza	1845981
Mesários	Thiago Brum Leite	2426973
	Matheus Gomes Silva	1882494
	Henrique Massard da Fonseca	1100591
	Sebastian Ujevic Tonino	1812701
	Angelita Pereira Batista	1671945
	Flávia de Paula Vitoretti	2361513
	Isabela Santana de Oliveira	2700209
Eliane da Silva Christo	1376723	

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA

Diretora da EEIMVR

SIAPE 2051477

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VEI/UFF N.º 14 DE 08 DE JUNHO DE 2022.

Designar Comissão de Inventário para Baixa de Bens Móveis Inservíveis na EEIMVR.

A DIRETORA DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar os Técnicos-Administrativos **Paulo Roberto Couto, Matrícula SIAPE nº 1976047, Fabiana da Silva Bailão, Matrícula SIAPE nº 1534301, Marco Antônio Furtado Augusto, Matrícula SIAPE nº 1088759, José Carlos Nogueira, Matrícula SIAPE nº 1943853**, para, sob a presidência do primeiro, comporem a citada Comissão. Esta Comissão terá prazo de 60 dias para apresentar a conclusão dos trabalhos.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA

Diretora da EEIMVR

SIAPE 2051477

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VGM/UFF N.º 2 DE 07 DE JUNHO DE 2022.

Designar Representantes do Corpo Docente para compor o Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia Mecânica.

A COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA DO POLO UNIVERSITÁRIO DE VOLTA REDONDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar os membros, conforme discriminado abaixo, para compor o Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia Mecânica da EEIMVR.

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECÂNICA			
TITULARES	SIAPE	SUPLENTES	SIAPE
Luciano Pessanha Moreira	1377778	Neil de Medeiros	1333250
Luiz Carlos Rolim Lopes	359341	Adauto Martins de Assis	1546945
Fábio José Bento Brum	2263367	Cleyton Sênior Stampa	2362765
Antônio José Oliveira Cabral	1447175	Roberto Brunow Lehmann	1526715
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS			
TITULARES	SIAPE	SUPLENTES	SIAPE
Fábio de Jesus Ribeiro	2341157	Wellington Gomes Dantas	1808971
Dilson Pereira Caetano	1489808		
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA METALÚRGICA E MATERIAIS			
TITULARES	SIAPE	SUPLENTES	SIAPE
Rodrigo Pinto de Siqueira	2394757	Augusto César Lacerda de Oliveira	2281169
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO			
TITULARES	SIAPE	SUPLENTES	SIAPE
Christian Augusto G. Vargas Carneiro	122186	Antônio Iacono	1029827
DIRETÓRIO ACADÊMICO DEZESSETE DE JULHO			
TITULARES	MATRÍCULA	SUPLENTES	MATRÍCULA
Thiago Abrante da Costa	120046020	Lucas Luiz Pinto Ferreira	220046077
João Marcelo de Souza Gomes	122046002	Hugo Gabriel de Lima dos Santos Teixeira	218046119

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIA DE PAULA VITORETTI
 Coordenadora do Curso de Eng. Mecânica
 SIAPE 2361513
 #####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VPD/UFF Nº 1 DE 03 DE JUNHO DE 2022

Indicação de Membros para compor a banca de avaliação dos candidatos do Edital DAC-CECERJ/UAB Nº 01/2022.

A COORDENADORA DO CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO A DISTÂNCIA DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I - Designar os Professores **Ana Carolina Maia Angelo**, matrícula SIAPE n.º: 1043590, **Christian Augusto Guimarães Vargas Carneiro**, matrícula SIAPE n.º: 1522186, e **Eliane da Silva Christo**, matrícula SIAPE n.º: 1376723, para comporem a comissão de avaliação dos candidatos do Edital DAC-CECERJ/UAB nº 01/2022 no Curso de Engenharia de Produção a Distância de Volta Redonda.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA MAIA ANGELO
Coordenadora do Curso de Graduação em Engenharia de Produção a Distância– VPD
Matrícula SIAPE: 1043590

#####

SEÇÃO II

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

COMUNICADO CEL/CMO No. 01/2022

A Comissão Eleitoral Local, designada pela Determinação de Serviço CMO N° 03 DE 30 DE **MARÇO DE 2022**, publicada em BS de 05/04/2022, de acordo com Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, Resolução no 104/97 do CUV, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha do Coordenador e Vice-coordenador do Curso de Especialização em Odontopediatria da Faculdade de Odontologia para o quadriênio 2022-2026, e de acordo com o Edital no. 01 de 04 de maio de 2022, torna pública a homologação da chapa “1”, na qual são candidatas aos cargos de COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO SUPRACITADO CURSO as Professoras Thereza Christina Lopes Coutinho, SIAPE 2171753, e Mônica Pestana Gomes, SIAPE 2244975, respectivamente.

Chapa: “1”

Candidato (a) a Coordenador(a): **THEREZA CHRISTINA LOPES COUTINHO**

Candidato (a) a Vice-coordenador(a): **MÔNICA PESTANA GOMES**

Niterói, 30 de Maio de 2022.

TEREZA CRISTINA ALMEIDA GRAÇA
Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####

APÊNDICE I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE CHAPA - FACULDADE DE ODONTOLOGIA – UFF

Os docentes abaixo, em plena atividade de suas funções na Faculdade de Odontologia e credenciados como docentes no Curso de Especialização em Odontopediatria, solicitam inscrição dos seus nomes para concorrerem na consulta eleitoral para escolha de coordenador e vice-coordenador do Curso de Especialização em Odontopediatria da Faculdade de Odontologia para o quadriênio 2022-2026.

Coordenador
Thereza Christina Lopes Coutinho christina_coutinho@id.uff.br SIAPE: 2171753
Vice-coordenador
Mônica Pestana Gomes monicapestana@id.uff.br SIAPE: 2244975

Niterói, 24 de maio de 2022. Candidato

Responsável pela Inscrição

Thereza Christina Lopes Coutinho _____ Nome

Assinatura

Obs.: É permitido o uso de assinatura digital.

Candidatura

(X) Homologada, que recebe a denominação de Chapa "1".

() Indeferida,

justificativa: _____.

Em 30/05/2022

Professor:

Tereza Cristina Almeida Graça

Comissão Eleitoral Local

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

ESCOLA DE ENGENHARIA

COMUNICADO 03 CEL/TCE 01/2022

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA CONSULTA ELEITORAL DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM MONTAGEM INDUSTRIAL

- Chapa: **Consolidação**
- Coordenador: Roger Matsumoto Moreira Matrícula SIAPE 1086702-3
- Vice-coordenador: Walber Paschoal da Silva Matrícula SIAPE 1080911-1

Pontuação: 52,99 / CHAPA ELEITA

Em 30 de maio de 2022

ERIC SERGE SANCHES

PRESIDENTE

#####

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

ESCOLA DE ENGENHARIA

COMUNICADO 03 CEL/TCE 02/2022

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA CONSULTA ELEITORAL DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO “LATO SENSU” DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

- Chapa: **Avante**
- Coordenador: Luis Peres Zotes Matrícula SIAPE 2177344
- Vice-coordenador: Julio Vieira Neto Matrícula SIAPE 1958436

Pontuação: 25,71 / CHAPA ELEITA

Em 30 de maio de 2022

ERIC SERGE SANCHES

PRESIDENTE

#####

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
FACULDADE DE ECONOMIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA**

**EDITAL PPGE Nº 04/2022 - SELEÇÃO DE ALUNOS NÃO-RESIDENTES NO BRASIL AOS
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO – TURMAS DE INGRESSANTES EM 2023**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Economia da Universidade Federal Fluminense (PPGE/UFF) torna públicas a abertura de inscrições e as normas para o processo de seleção de candidatos **não-residentes no Brasil** às turmas de ingressantes em 2023 dos cursos de mestrado em Economia e doutorado em Economia.

As disciplinas de ambos os cursos são ministradas via de regra em português e, ocasionalmente, em inglês. Dissertações e teses podem ser redigidas em português, espanhol ou inglês.

1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. Inscrições ao processo seletivo deverão ser feitas por meio do envio à secretaria do PPGE/UFF da documentação listada no item 2 deste edital, exclusivamente em formato digital.
- 1.2. Instruções detalhadas para envio da documentação estão disponíveis na seguinte página de internet do PPGE/UFF: <www.ppge.uff.br/index.php/processo-de-selecao/alunos-estrangeiros>.
- 1.3. Não será cobrada nenhuma taxa para inscrição ao processo seletivo.

2. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO

- 2.1. A fim de ter sua inscrição validada, o candidato deverá apresentar toda a documentação relacionada nos itens 2.2 a 2.13. O candidato que não apresentar toda a documentação no prazo estabelecido neste Edital será desclassificado do processo seletivo.
 - 2.1.1. A documentação poderá ser apresentada em qualquer idioma.
 - 2.1.2. A comissão de seleção, definida no item 3 deste edital, poderá requerer, a seu critério, traduções para português, inglês ou outro idioma, de documentos apresentados.
- 2.2. O candidato deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.
- 2.3. Fotocópia do passaporte.
- 2.4. Fotocópia do diploma de graduação em ciências econômicas ou área afim (para candidatos ao curso de mestrado), diplomas de graduação e mestrado em ciências econômicas ou áreas afins

(para candidatos ao curso de doutorado), ou declaração da coordenação do(s) respectivo(s) curso(s) apresentando a data provável de conclusão.

- 2.4.1. A aceitação de títulos obtidos no exterior para fins de continuidade de estudos na UFF deverá estar de acordo com a Resolução 18/2002 do CEP, de 20 de fevereiro de 2002.
- 2.5. Fotocópia do histórico escolar de graduação (para candidatos ao curso de mestrado) e de históricos escolares de graduação e mestrado (para candidatos ao curso de doutorado).
- 2.6. Um dos seguintes documentos comprobatórios de conhecimento de língua portuguesa:
- i. Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros – CELPE-Bras;
 - ii. Cópia da página do Diário Oficial da União onde conste o nome do candidato e indicação de aprovação no exame CELPE-Bras;
 - iii. Certificado do exame CELPE-Bras emitido eletronicamente pelo INEP e disponível no endereço: <<http://portal.inep.gov.br/celpebras-resultados>>;
 - iv. Declaração do departamento de língua portuguesa de uma universidade, ou instituição equivalente, atestando que o candidato possui conhecimentos de língua portuguesa suficientes para acompanhar um curso de pós-graduação ministrado em tal idioma.
- 2.6.1. Na ausência de tal comprovação, o candidato deverá preparar declaração, assinada por ele, assegurando que dispõe de conhecimentos em português.
- 2.6.2. Será exigido, no caso do candidato ao mestrado, que não tenha proficiência em português, comprovar seus conhecimentos na língua inglesa.
- 2.7. O candidato que tiver cursado graduação ou mestrado no Brasil estará isento da apresentação de documentos comprobatórios de conhecimento de língua portuguesa.
- 2.8. Ficha de inscrição preenchida, a ser obtida na página do PPGE/UFF:
<www.ppge.uff.br/index.php/processo-de-selecao/alunos-estrangeiros>.
- 2.9. Anteprojeto de dissertação (para candidatos ao curso de mestrado) ou de tese (para candidatos ao curso de doutorado), redigido preferencialmente em português, espanhol ou inglês, que se enquadre numa das linhas de pesquisa dos professores do PPGE/UFF:
<www.ppge.uff.br/index.php/corpo-docente/credenciamento-e-composicao>.
- 2.9.1. O anteprojeto deverá se limitar a um máximo de doze páginas, e conter os itens: título, nome do candidato, resumo (um parágrafo), objeto e objetivos (breve exposição do objeto e dos objetivos do trabalho, destacando sua vinculação às linhas de pesquisa do PPGE/UFF), justificativa (destacar a relevância do tema dentro da literatura e as principais motivações para seu estudo), metodologia (expor brevemente as ferramentas metodológicas teóricas, históricas ou quantitativas que deverão ser utilizadas), resultados esperados, e bibliografia.
- 2.9.2. O grau de exigência da comissão de seleção com relação aos anteprojetos apresentados será compatível com o curso ao qual o candidato se apresenta (mestrado ou doutorado).
- 2.10. *Curriculum vitae*.
- 2.11. Duas cartas de recomendação de professores, pesquisadores ou de pessoas de reconhecida competência na área de estudos do candidato.

2.11.1. As cartas deverão ser redigidas em inglês, em formulário específico disponível para *download* no sítio: <www.ppge.uff.br/index.php/processo-de-selecao/alunos-estrangeiros>.

2.11.2. As cartas deverão ser enviadas diretamente por seus autores – e não pelos candidatos – à secretaria do PPGE, através do e-mail <ppge.uff@gmail.com>.

2.12. Cópia de dois trabalhos acadêmicos mais relevantes produzidos pelo candidato, individualmente ou em coautoria, à sua escolha.

2.12.1. Caso o trabalho seja longo, como uma monografia de graduação, uma dissertação de mestrado ou um livro, basta enviar um capítulo ou parte da obra.

2.13. Uma carta de motivação que explicita o interesse pelo nosso Programa de Pós Graduação em Economia, escrita em português (preferencialmente) ou em inglês.

3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

3.1. Será designada pelo colegiado do PPGE/UFF uma comissão de seleção, formada por ao menos três professores credenciados ao programa.

4. DAS VAGAS E BOLSAS

4.1. Serão oferecidas três vagas para o curso de mestrado e três vagas para o curso de doutorado.

4.2. Não é necessário que todas as vagas sejam preenchidas.

4.3. Poderá ser estabelecida, a critério da comissão de seleção, uma lista de espera.

4.4. O PPGE/UFF não dispõe de bolsas de estudo para estudantes não-residentes durante o primeiro semestre letivo.

4.4.1. Os candidatos deverão solicitá-las a agências de fomento à pesquisa brasileiras como Capes, CNPq ou FAPERJ, ou equivalentes no país de origem do candidato, ou ainda a organizações internacionais.

4.5. A partir do segundo semestre letivo, os alunos não-residentes que não dispuserem de bolsa poderão pleitear aquelas do PPGE/UFF que porventura venham a se tornar disponíveis; em tal caso, a ordem de classificação dos alunos (residentes e não-residentes) para efeitos de obtenção de novas bolsas disponibilizadas será dada por critérios estabelecidos pela comissão de bolsas do PPGE/UFF.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. Os candidatos ao curso de mestrado submeter-se-ão a três fases de avaliação, compreendendo:

- i. 1ª fase (documental; eliminatória): análise da documentação enviada. A ausência ou inadequação de algum dos documentos solicitados implicará a eliminação do candidato.
- ii. 2ª fase (eliminatória): exame do anteprojeto de dissertação ou tese, dos dois trabalhos elaborados pelos candidatos, do *curriculum vitae*, do histórico escolar e das duas cartas de recomendação.
- iii. 3ª fase (eliminatória e classificatória): entrevista presencial ou à distância (via videoconferência), a ser realizada em português pela comissão de seleção.

5.2 Serão selecionados e classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a sete – atribuída numa escala de zero a dez, tradicionalmente usada por instituições de ensino brasileiras.

5.3 Após a divulgação do resultado, os candidatos terão um prazo de setenta e duas horas para interposição de recursos.

5.4 A comissão de seleção, juntamente com o coordenador e o vice-coordenador do PPGE/UFF, responderá os recursos interpostos no prazo de vinte e quatro horas após o término do prazo de interposição de recursos.

5.5. A seleção dos candidatos ao curso de doutorado será regida pelas mesmas regras descritas nos itens 5.1 a 5.4 deste edital.

6. DAS MATRÍCULAS

6.1. As matrículas serão efetuadas em janeiro ou fevereiro de 2023, por meio de formulário preenchido *on-line*, em dias e horários divulgados oportunamente no *site* do PPGE/UFF.

6.2. O candidato que não se matricular no prazo estipulado perderá sua vaga. Será então convocado o primeiro candidato classificado que esteja em lista de espera, se houver.

6.3. No caso de convocação de candidato em lista de espera, o mesmo terá o prazo de um dia útil para a realização de sua matrícula.

7. DO CRONOGRAMA

7.1. O processo de seleção e admissão ao programa seguirá o seguinte cronograma geral:

Etapa	Data
Divulgação do edital	Junho de 2022
Período de inscrição no processo seletivo	04 de julho a 30 de setembro de 2022
Período de seleção, incluindo entrevistas	3 a 14 de outubro de 2022
Resultado do processo seletivo	19 de outubro de 2022
Matrícula e inscrições em disciplinas	Janeiro ou Fevereiro de 2023 (datas exatas por definir)
Recomendação de chegada ao Brasil para resolução de questões logísticas (moradia etc.)	Fevereiro de 2023
Início provável das aulas	datas exatas por definir

8. DOS CASOS OMISSOS

8.1. Todos os casos não contemplados no presente edital serão resolvidos pela comissão de seleção.

Niterói, 20de MAIO de 2022.

DANIELLE CARUSI MACHADO

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Economia da Universidade Federal Fluminense

#####

**EDITAL PPGE Nº 05/2022 - SELEÇÃO DE MESTRADO *STRICTO SENSU* –
TURMA DE INGRESSANTES EM 2023**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Economia da Universidade Federal Fluminense (PPGE/UFF) torna públicas a abertura de inscrições e as normas para o processo de seleção de candidatos à turma de ingressantes em 2023 do curso de **mestrado em economia** a ser oferecido pelo PPGE/UFF.

1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. As inscrições ao processo seletivo deverão ser feitas exclusivamente por meio da página de internet do Exame Nacional de Seleção da ANPEC (Associação Nacional dos Centros de Pós-Graduação em Economia) <www.anpec.org.br/novosite/br/exame>.
- 1.2. Informações detalhadas sobre o Exame Nacional de Seleção da ANPEC podem ser obtidas em tal sítio eletrônico.

2. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E DE SUAS ATRIBUIÇÕES

- 2.1. Será designada pelo colegiado do PPGE/UFF uma comissão de seleção, formada pelo coordenador do PPGE/UFF e ao menos mais dois professores credenciados, que poderá ser consultado em <<http://ppge.sites2.uff.br/processo-de-selecao-mestrado/>> .
- 2.2. A comissão de seleção será responsável por: apresentar o curso de mestrado aos candidatos quando se fizer necessário; organizar o processo de correção das provas de Economia Brasileira; convidar candidatos nas diferentes rodadas, segundo regras e prazos estabelecidos pelo Exame Nacional de Seleção da ANPEC; estabelecer uma lista de selecionados e, eventualmente, uma lista de espera.

3. DAS VAGAS

- 3.1. Serão oferecidas vinte e oito vagas, em duas modalidades:

- 3.1.1. Pela modalidade de ampla concorrência, serão oferecidas vinte e cinco vagas;

- 3.1.2. Em atenção à Portaria Normativa nº 13, de 11 de maio de 2016, do Ministério da Educação, pela modalidade de ações afirmativas, serão oferecidas três vagas.

- 3.1.2.1. As três vagas do regime de ações afirmativas serão destinadas a candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência.

- 3.1.2.2. A adesão à modalidade descrita no item 3.1.2.1 ocorrerá de forma voluntária, por meio de autodeclaração, que será manifestada via preenchimento de um formulário enviado a todos os candidatos que cumpram os requisitos estabelecidos no item 4.1.2.2 deste edital. Os detalhes serão informados em momento oportuno

na seguinte página:

<www.ppge.uff.br/index.php/processo-de-selecao/mestrado>.

- 3.2. Não é necessário que todas as vagas de ampla concorrência e de ações afirmativas sejam preenchidas.
- 3.3. Poderá ser estabelecida, a critério da comissão de seleção, uma lista de espera para cada uma das modalidades.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1. A seleção será feita com base no Exame Nacional de Seleção da ANPEC, seguindo regras contidas no Manual do Candidato, disponível em:<<http://www.anpec.org.br/novosite/br/exame>>.

- 4.1.1. Dentro de cada modalidade definida no item 3.1 deste edital, será considerado para seleção somente o desempenho no Exame Nacional de Seleção da ANPEC.

- 4.1.2. As distintas provas que constituem o Exame Nacional de Seleção da ANPEC serão ponderadas pelo PPGE/UFF, conforme pesos indicados no Manual do Candidato.

- 4.1.2.1. A “classificação final UFF” será obtida pelo desempenho dos alunos no Exame Nacional de Seleção da ANPEC após tal ponderação.

- 4.1.2.2. O PPGE/UFF não selecionará candidatos que obtenham “argumento negativo” na “classificação final da ANPEC”.

- 4.2. A lista final de selecionados será afixada em murais da Faculdade de Economia e na página de internet do PPGE/UFF <www.ppge.uff.br>.

- 4.3. Após a divulgação do resultado, os candidatos terão um prazo de vinte e quatro horas para interposição de recursos.

- 4.3.1. A comissão de seleção decidirá sobre os recursos interpostos no prazo de vinte e quatro horas após o término do prazo de interposição de recursos.

5. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

- 5.1. O Programa de Pós-Graduação em Economia da Universidade Federal Fluminense alocará as bolsas de mestrado disponíveis aos alunos da turma de mestrado de 2023.

- 5.2. As bolsas serão atribuídas aos alunos mais bem classificados segundo a “classificação final UFF”, independentemente da modalidade de ingresso descrita no item 3.1.

- 5.3. Caso algum aluno classificado para receber bolsa de estudos não tenha interesse em recebê-la, a bolsa de estudos será transferida ao aluno seguinte ao último colocado da lista de alunos classificados para receber a bolsa de estudos, e assim sucessivamente.

6. DAS MATRÍCULAS

6.1. As matrículas serão efetuadas em janeiro ou fevereiro de 2023, em dias e horários a serem divulgados oportunamente no sítio do PPGE/UFF.

6.2. A matrícula no curso de mestrado em economia fica condicionada ao envio – exclusivamente em formato digital – de cópias dos documentos abaixo relacionados:

- CPF;
- Cédula de identidade para candidatos brasileiros, ou passaporte para candidatos estrangeiros;
- Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;
- Diploma (frente e verso) de graduação ou certificado de conclusão, contendo a data de colação de grau realizada, ou declaração de autoridade competente atestando a conclusão do curso de graduação;
- Histórico escolar do curso de graduação concluído;
- Uma foto 3x4 recente.
- Ficha de matrícula, disponível no seguinte endereço:
< <http://ppge.sites2.uff.br/processo-de-selecao-mestrado/>>

6.2.1. Instruções detalhadas para envio da documentação serão divulgadas em momento oportuno no sítio do PPGE/UFF, na seguinte página:
<www.ppge.uff.br/index.php/processo-de-selecao/mestrado>.

6.2.2. O candidato que não cumprir as exigências de documentação anteriormente especificadas no prazo destinado à matrícula não poderá se matricular no PPGE/UFF. Neste caso, fica sem efeito a classificação do candidato no processo de seleção e será convocado o próximo candidato classificado, se houver lista de espera.

6.3. No caso de convocação de candidato em lista de espera, o mesmo terá o prazo de um dia útil para a realização de sua matrícula.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O regime de estudo do curso é integral.

8. DOS CASOS OMISSOS

8.1. Todos os casos não contemplados no presente edital serão resolvidos pela comissão de seleção.

Niterói, 20 de maio de 2022.

DANIELE CARUSI MACHADO

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Economia da Universidade Federal Fluminense

#####

**UFF – UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
EDITORA UNIVERSITÁRIA (EDUFF/GAR)**

**RESULTADO DO EDITAL DO
PROGRAMA DE GESTÃO N. 001/2022**

O DIRETOR, RENATO JUNIO FRANCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65, DE 31 DE JULHO DE 2020, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE GESTÃO E DESEMPENHO DE PESSOAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, NA AUTORIZAÇÃO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE GESTÃO PELAS UNIDADES DO MINISTÉRIO E DE SUAS ENTIDADES VINCULADAS, POR MEIO DA PORTARIA Nº 267, DE 30 DE ABRIL DE 2021, E NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 28/2022, PUBLICADA NO BOLETIM DE SERVIÇO Nº 88, ANO LVI, DE 12/05/2022, E NO EDITAL 001/2022, PUBLICADO NO BOLETIM DE SERVIÇO Nº 104, ANO LVI, DE 03/06/2022, RESOLVE:

1. RESULTADO DAS INSCRIÇÕES NO EDITAL 001/2022:

1.1. LISTA DE FUNCIONÁRIOS DA EDUFF:

Alessandro Sobral de Moraes
Alvaro Faria da Silva
Angela Soares Costa
Antônio Carlos Freitas Lucas
Armenio Mendonça Zarro Júnior
Arno Martin Winter
Beatriz Ribeiro Ferreira Maia
Bruno Roncada
Carlos David Santos Branco
Clalmir Marinho dos Santos
Clemenceau Ferrari Quadros
Eliezer Siqueira de Andrade (FG 1)
Icléia Freixinho
José Silva Amador
Luana Márcia Baptista Tavares
Luciene Pereira de Moraes
Marcelo Gualda Pereira Contage
Márcia Cristina dos Santos
Marcia Silva Lomelino
Marcio André Baptista de Oliveira
Maria das Graças Carneiro Leão Livino de Carvalho
Maria Nazaré Gonçalves dos Santos (FG 3)

Martha Amaral França
Mauro Pereira de Souza
Natália Brunnet
Ricardo Baptista Borges (FG 1)
Rodrigo Eron da Silva Murta
Rozely de Fátima Campello Barroco
Sandra Januário dos Santos
Silvino Eduardo Barbalho dos Santos
Sonia de Onofre Santos
Tatiane de Andrade Braga
Thomás Baptista Oliveira Cavalcanti
Tubirajá Pereira Kelly

1.2. LISTA DE INSCRITOS APROVADOS SEM RESTRIÇÃO:

Alessandro Sobral de Morais
Alvaro Faria da Silva
Armenio Mendonça Zarro Júnior
Beatriz Ribeiro Ferreira Maia
Bruno Roncada
Carlos David Santos Branco
Eliezer Siqueira de Andrade (FG 1)
Icléia Freixinho
Luciene Pereira de Moraes
Marcelo Gualda Pereira Contage
Márcia Cristina dos Santos
Marcia Silva Lomelino
Marcio André Baptista de Oliveira
Maria das Graças Carneiro Leão Livino de Carvalho
Maria Nazaré Gonçalves dos Santos (FG 3)
Martha Amaral França
Natália Brunnet
Ricardo Baptista Borges (FG 1)
Rodrigo Eron da Silva Murta
Rozely de Fátima Campello Barroco
Sandra Januário dos Santos
Silvino Eduardo Barbalho dos Santos
Sonia de Onofre Santos
Tatiane de Andrade Braga
Thomás Baptista Oliveira Cavalcanti

1.3. OS SEGUINTEs SERVIDORES NÃO PUDERAM CONCLUIR SUAS CANDIDATURAS DEVIDO A ERROS NO SISTEMA TELEPORT/UFF ALHEIOS À VONTADE DOS MESMOS:

Angela Soares Costa
Antônio Carlos Freitas Lucas
Arno Martin Winter
Clalmir Marinho dos Santos
Clemenceau Ferrari Quadros
José Silva Amador
Luana Márcia Baptista Tavares
Mauro Pereira de Souza
Tubirajá Pereira Kelly

NITERÓI, 07 DE JUNHO DE 2022.

RENATO JUNIO FRANCO

DIRETOR DA EDUFF/GAR

#####

EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO (RESULTADO)
PROAD Nº 1/2022

A Pró-Reitora de Administração no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 65, de 30 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, e na Instrução Normativa nº 28/2022, publicada no Boletim de Serviço UFF nº 88, de 12 de maio de 2022; e

CONSIDERANDO o edital do Programa Gestão, PROAD/UFF nº 01/2022, publicado no BS UFF nº 100 de 30/05/2022.

RESOLVE: Divulgar o resultado do Programa de Gestão da PROAD, dos servidores APROVADOS a participarem do referido, conforme quadro abaixo:

Ordem	Servidor	Matrícula	Cargo
1	Alex Souza Raposo Correa	3140251	Assist. Administração
2	Aline De Melo Trindade	1872530	Assist. Administração
3	Ana Caroline Da Silva	3144095	Técnico Em Contabilidade
4	Ana Paula Rego Faria	1944478	Aux. Administração
5	Anne Ivery Oliveira De Siqueira	2149324	Assist. Administração
6	Antônio Rúdio Cerqueira Do Nascimento	1144394	Contador
7	Antônio Vicente Machado	1945313	Técnico Em Contabilidade
8	Beatriz Lages De Oliveira Alves	2304740	Aux. Administração
9	Bruna Thereza De Salles Reis	1640882	Assist. Administração
10	Carolina Lages De Oliveira	3139062	Assist. Administração
11	Dalma Cristante Sant Anna	2425071	Secretário Executivo
12	Erica Das Graças Pereira Souza	1730610	Técnico Em Edificações
13	Fabio Medeiros De Souza	1630023	Assist. Administração
14	Hellen De Lima Medeiros Da Silva	2258061	Assist. Administração
15	Ivan Barroso Filho	2421774	Assist. Administração
16	Ivanete Paiva Vieira	1461033	Técnico Em Contabilidade
17	João Gilberto Torres Aranha	1939497	Assist. Administração
18	João Paulo Marques Moraes	1549110	Administrador
19	Julia Pereira Lopes	1127099	Assist. Administração
20	Juliana Palermo Borsoi Richa	2784633	Assist. Administração
21	Kalil Herculano Simão	308678	Economista
22	Madison Lopes Inocencio	2258078	Assist. Administração
23	Marcio Miranda Chaves	2151540	Assist. Administração
24	Meg Prima Tavares Alves	1082970	Assist. Administração

25	Nicoli Caroline Alves Viana	2997240	Assist. Administração
26	Patrícia Gabriel Da Silva	2997205	Assist. Administração
27	Pedro Henrique De Souza Carvalho	2246366	Contador
28	Rafael Machado Alves	1630679	Assist. Administração
29	Rebeca Sisara Coutinho Da Silva	3155940	Assist. Administração
30	Roberta Matias Dias Borsato	3271625	Assist. Administração
31	Rodrigo Christianes Cavalcanti	3155248	Economista
32	Rodrigo Lourenço Da Cruz	1461856	Assist. Administração
33	Rodrigo Pinto Bernardo	1076815	Assist. Administração
34	Rogério Cosme Vieira De Castro	305178	Assist. Administração
35	Simone Oliveira De Abreu	1492931	Assist. Administração
36	Thiago Seraphim	1145449	Administrador
37	Valéria Santos Paiva	1854871	Administrador
38	Viviane Soares Rodrigues	1944376	Assist. Administração

VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS

Pró-Reitora de Administração

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO

CEART Nº02/2022

O Superintendente do Centro de Artes UFF no uso de suas atribuições, resolve:

retificar o Edital CEART Nº 01/2022, publicado no Boletim de Serviço de 02 de junho de 2022, em seus artigos nº 3. DA INSCRIÇÃO e nº 5. DO RESULTADO, que passam a contar com a seguinte redação:

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Período: das **09 horas** do dia **03 de junho de 2022** às **17 horas** do dia **10 de junho de 2022**.

3.2 Dos procedimentos para inscrição:

3.2.1 A inscrição será realizada através do sistema próprio para o Programa de Gestão.

3.2.2 O interessado deverá acessar o sistema com a sua identidade institucional (iduff), selecionar o Edital relacionado à sua Unidade, realizar a candidatura e aceitar o Termo de Ciência e Responsabilidade.

5. DO RESULTADO

5.1. O resultado será divulgado no dia **10 de junho de 2022**, a partir das **18 horas**, por meio de Edital disponibilizado em <http://www.centrodeartes.uff.br>, o qual será publicado no Boletim de Serviço, contendo os participantes que foram selecionados para adesão ao Programa de Gestão.

Niterói, 08 de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Caravana Guelman, SUPERINTENDENTE**, em 08/06/2022, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0857912** e o código CRC **CCB03101**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO

STI Nº 01/2022

O Superintendente de Tecnologia da Informação no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 65, de 31 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, e na Instrução Normativa nº 28/2022, publicada no Boletim de Serviço UFF nº 88, de 12 de maio de 2022, RESOLVE:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital visa a dar publicidade às vagas disponíveis na Superintendência de Tecnologia da Informação para adesão ao Programa de Gestão, nos termos do Plano de Trabalho da Unidade aprovado conforme Processo SEI nº 23069.164901/2022-53, tendo como fundamento as disposições elencadas neste documento.

1.2. Poderão se candidatar servidores técnicos-administrativos da Unidade, bem como empregados públicos.

1.3. A seleção será procedida pela Gestão Máxima da Superintendência de Tecnologia da Informação.

2. DAS ATIVIDADES E DO QUANTITATIVO DE VAGAS

2.1. O Programa de Gestão poderá ser adotado por toda a unidade para a realização das atividades contempladas neste Edital, as quais estão registradas no Plano de Trabalho da Unidade, aprovado pela Comissão Permanente de Gestão do Teletrabalho, que segue como Anexo I.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Período: das 8 horas do dia 10 de junho de 2022 às 18 horas do dia 17 de junho de 2022.

3.2. Dos procedimentos para inscrição:

3.2.1. A inscrição será realizada através do sistema próprio para o programa de gestão.

3.2.2. O interessado deverá acessar o sistema com a sua identidade institucional (iduff), selecionar o Edital relacionado à sua unidade, realizar a candidatura e aceitar o Termo de Ciência e Responsabilidade

4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção, realizada pelo Superintendente, de que trata o subitem 1.3, considerará as seguintes análises:

- a) Os dados de Requerimento de Inscrição;
- b) O tempo de exercício na Unidade;
- c) O resultado das duas últimas avaliações de desempenho.

4.2. Deverá ser observado pelo Superintendente, de que trata o subitem 1.3, a apresentação pelo interessado das seguintes habilidades, as quais favorecerão o desempenho das atividades laborativas, em Teletrabalho.

- a) capacidade de organização e autodisciplina;
- b) capacidade de cumprimento de prazos e metas;
- c) capacidade de interação com a equipe;
- d) pró-atividade na resolução de problemas;
- e) capacidade para utilização de tecnologias;
- f) orientação para resultados.

5. DO RESULTADO

5.1. O resultado será divulgado no dia 20 de junho de 2022 por meio de Edital disponibilizado em <https://www.uff.br/sti>, o qual será publicado no Boletim de Serviço, contendo os participantes que foram selecionados para adesão ao Programa de Gestão, na modalidade de Teletrabalho.

6. DA VEDAÇÃO

6.1. É vedada a adesão simultânea do servidor ao Programa de Gestão, na modalidade de Teletrabalho, e à jornada de trabalho flexibilizada de 30 horas na Universidade Federal Fluminense.

6.2. É vedada a realização do Teletrabalho ao participante que tiver sido desligado do Programa de Gestão, na modalidade de Teletrabalho, nos últimos 12 meses, pelo descumprimento das metas e obrigações previstas no Plano de Trabalho e no Termo de Ciência e Responsabilidade.

7. DO PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL

7.1. O candidato selecionado para participar do Programa de Gestão deverá assinar o Plano de Trabalho Individual, que conterà:

I - as atividades a serem desenvolvidas com os respectivos prazos de entrega, em conformidade com o previsto para o exercício do cargo e com o planejamento tático da unidade, com as respectivas metas a serem alcançadas expressas em horas equivalentes;

II - a carga horária presencial, bem como a carga horária remota em regime de Teletrabalho, junto ao Programa de Gestão, em horas semanais;

III - o termo de ciência e responsabilidade, conforme formulário próprio.

7.1.1. O Plano de Trabalho Individual de que trata o subitem 7.1 será registrado em sistema informatizado.

7.1.2. As atividades e respectivas metas a serem acordadas no Plano de Trabalho Individual serão definidas em conjunto pelo participante e respectiva chefia imediata, e deverão estar em conformidade com o estabelecido no Plano de Trabalho da Unidade e no Programa de Gestão de Desempenho da Universidade.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Quando estiver em Teletrabalho, caberá ao participante selecionado providenciar as estruturas física e tecnológica necessárias, mediante a utilização de equipamentos e mobiliários adequados e ergonômicos, assumindo, inclusive, os custos referentes à conexão à internet, à energia elétrica e ao telefone, entre outras despesas decorrentes do exercício de suas atribuições.

8.2. A adesão do participante ao Programa de Gestão, não gerará, em qualquer hipótese, direitos adquiridos, podendo ser revertida a qualquer tempo em função da conveniência do serviço, desempenho inferior ao estabelecido, infração aos termos da IN GAR/RET/UFF nº 28 de 12 de maio de 2022.

Niterói, 09 de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Helcio de Almeida Rocha, SUPERINTENDENTE**, em 08/06/2022, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0860113** e o código CRC **E8838116**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ANEXO I DO EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO
STI N º1/2022

Atividades	Modalidade	Unidades
a) Produção, edição e análise de documentos informativos, técnicos e normativos	Teletrabalho e/ou presencial]	STI 1497 GGSI 2076 GDNT 2075 CDS 1524 CTE 1507 GOF 1500 GRE 1504
b) Atuação em processos no SEI	Teletrabalho e/ou presencial	STI 1497 GGSI 2076 GDNT 2075 CDS 1524 CTE 1507 GOF 1500 GRE 1504
c) Registro e atualização de informações em sistemas internos e externos	Teletrabalho e/ou presencial	STI 1497 GGSI 2076 GDNT 2075 CDS 1524 CTE 1507 GOF 1500 GRE 1504
d) Participação em reuniões	Teletrabalho e/ou presencial	STI 1497 GGSI 2076 GDNT 2075 CDS 1524 CTE 1507 GOF 1500 GRE 1504
e) Processamento de dados e cargas nos sistemas	Teletrabalho e/ou presencial	GDNT 2075 CDS 1524 CTE 1507 GRE 1504

f) Prestação de consultoria interna e externa	Teletrabalho e/ou presencial	GGSI 2076 GDNT 2075 CDS 1524 CTE 1507 GRE 1504
g) Desenvolvimento e atualização de software	Teletrabalho e/ou presencial	GDNT 2075 CDS 1524 GRE 1504
h) Atendimento a chamados de tecnologia da informação	Teletrabalho e/ou presencial	GGSI 2076 GDNT 2075 CDS 1524 CTE 1507 GRE 1504
i) Planejamento e execução de projetos	Teletrabalho e/ou presencial	STI 1497 GGSI 2076 GDNT 2075 CDS 1524 CTE 1507 GOF 1500 GRE 1504
j) Tutoria de novos servidores e treinamento interno para atualização de serviços	Teletrabalho e/ou presencial	STI 1497 GGSI 2076 GDNT 2075 CDS 1524 CTE 1507 GOF 1500 GRE 1504
k) Orientação de equipe para execução de serviços e resolução de problemas	Teletrabalho e/ou presencial	STI 1497 GGSI 2076 GDNT 2075 CDS 1524 CTE 1507 GOF 1500 GRE 1504
l) Assessoria e secretariado	Teletrabalho e/ou presencial	STI 1497 GOF 1500
m) Visitas técnicas	Presencial	CTE 1507
n) Atendimento ao público	Presencial	STI 1497

SEÇÃO IV



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROGRAD/UFF Nº 7, DE 9 DE JUNHO DE 2022.

Designa Coordenadora Institucional do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID/CAPES na UFF – Edital 23/2022.

A **PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, e em atendimento ao Edital CAPES nº 23/2022, que trata da chamada pública para apresentação de propostas no âmbito do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID),

RESOLVE:

- I. Designar **NIVEA MARIA DA SILVA ANDRADE**, Professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE 2046974, Coordenadora do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID/CAPES na UFF, para o período de vigência do Edital CAPES nº 23/2022.
- II. Fica revogada a DTS PROGRAD/UFF nº4, de 9 de maio de 2022.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRA ANASTACIO MONTEIRO SILVA

Pró-Reitora de Graduação

#####



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 57.542 de 23 de novembro de 2016

Concessão de Progressão / Promoção
Funcional e/ou Retribuição por Titulação de
Docente.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Conceder Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei nº 12.772/12, Portaria Ministerial nº 554/13, Lei nº 12.863/13, Lei nº 11.344/06, da Resolução do CEP nº 218/05, Decreto Lei 94.664/87, Portaria MEC nº 475/87 e **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



UFFPOR201657542A



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 5288-562 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃOUNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROMOÇÃO E RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO - (LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13)							
Ordem	Mat. Sape	Processo/ Nome	Retribuição p/Titulação	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Financeiro
				Nível	Classe	Denominação	
01	3412897	23069.009927/16-91 Paulo Mauricio Tavares Siqueira	Doutorado	1	C	ADJUNTO	26.09.2016



UFFPOR201657542A

Rua Miguel de Frias, 9 – 7º andar – Icaraj – Niterói – CEP: 24.220-000 – Tel.: 2620-8080 – 2620-7294
FAX: 55-21-2719-6084 – 55-21-2620-4553Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento N°: 5288.19647-5101 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>